

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

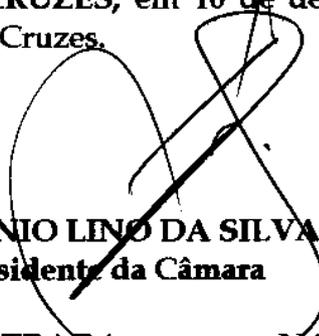
LEI N.º 4.714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.
(Dispõe sobre denominação da via pública que
especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A atual Rua "1", Código de Logradouro
021.011-0, que tem início na Rua Antonio Pinto Guedes e término na Divisa de
Quadra, localizada no Loteamento Morada do Sol "1", no Distrito de Cezar de
Souza, fica denominada "**RUA TENENTE AURELINO RIBEIRO DO**
NASCIMENTO", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1.997, 437º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
10 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR GUARACI GALOCHA)